



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2610/2011

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária por Superávit Financeiro na Sec de Educação 08.06- Sec. de Educação- Rec. Federal, Projeto Atividade 1.032- Construção Esc. Ensino Infantil, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com o código reduzido 374 no valor total de R\$ 97.918,05 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor total de R\$97.918,05 (Noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinco centavos), recursos oriundo do Governo Federal, destinado a Construção da Escola de Educação Infantil, que será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

-08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE 06 – SEC. DE EDUCAÇÃO– REC. FEDERAL	
Proj. Atividade 1.032- CONSTRUÇÃO DA ESC. ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 -374- Obras e Instalações	97.918,05
TOTAL	97.918,05

Art. 2º-Servirá de cobertura ao crédito especial que se refere o art. 1º, o recurso oriundo do Superávit Financeiro do exercício de 2010 do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 17 de março de 2011.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda